



**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Viamão
Exercício Financeiro de 2025.**

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 544/00, atualizada pela Resolução 1134/2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Senhor. RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com substituição do Senhor LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA no período de 18/12/2025 a 31/12/2025, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2025, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Viamão executou a importância de R\$ 20.373.443,41 do valor orçado no total de R\$ 25.000.000,00. Pagou no exercício R\$ 19.808.544,85, ficando em restos a pagar R\$ 565.219,74, destes em Restos a pagar não processados R\$ 190.868,47, e Restos a pagar processados R\$ 374.351,27. Em folhas de pagamentos dos servidores, subsídios dos Vereadores e Representação do Presidente foi executado o valor de R\$ 12.773.375,44; com Encargos Sociais R\$ 2.808.279,52; em auxílio alimentação, auxílio transporte e assistência ao Servidor, foi dispendido o valor de R\$ 1.506.239,81; Em Obras e Instalações e Aquisição de Equipamentos e materiais permanente foi executado o valor de R\$ 269.371,34; na manutenção da atividade legislativa e administrativa (material de consumo, serviços) R\$ 2.609.940,83; em diárias R\$ 8.021,50; passagens e despesas c/locomoção R\$ 55.543,12 em indenizações trabalhistas R\$ 342.671,85.

Informamos ainda, que o Legislativo devolveu ao Executivo referente ao exercício 2025, o montante de R\$ 5.004.965,48, sendo R\$ 59.630,40 referente a taxa negativa Vale Alimentação, R\$ 299.387,74 rendimentos de aplicação, e R\$ 4.645.947,34 devolução livre. Obs: Para efeitos do Artigo 29-A (limite 70%) CF, foi efetuado exclusão de R\$ 385.991,64 referente a valores dispendidos com Verbas Indenizatórias por demissão/Exoneração de Servidores, Licença Premio Indenizada.



1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0959 Conta: n.º 54-3

Mês/2025	Valor Recebido R\$......	Datas dos Recebimentos	Compensações contábeis
Janeiro	R\$ 2.083.333,33	20/01/2025	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.970.112,77	20/02/2025	R\$ 113.220,56
Março	R\$ 1.947.270,20	18/03/2025	R\$ 136.063,13
Abril	R\$ 1.952.352,29	17/04/2025	R\$ 130.981,04
Maiο	R\$ 1.933.805,93	20/05/2025	R\$ 149.527,40
Junho	R\$ 1.938.240,44	17/06/2025	R\$ 145.092,89
Julho	R\$ 1.942.031,93	18/07/2025	R\$ 141.301,40
Agosto	R\$ 1.942.215,77	19/08/2025	R\$ 141.117,56
Setembro	R\$ 1.944.104,44	22/09/2025	R\$ 139.228,89
Outubro	R\$ 1.100.000,00	21/10/2025	R\$ 139.583,36
Outubro	R\$ 400.000,00	23/10/2025	
Outubro	R\$ 443.749,97	29/10/2025	
Novembro	R\$ 1.945.268,78	19/11/2025	R\$ 138.064,55
Dezembro	R\$ 1.944.483,95	19/12/2025	R\$ 138.849,38
TOTAL: R\$ 23.486.969,80			

1.1.1 - Saldo disponível em 31-12-2025: R\$ 1.211.946,63

Saldo à pagar em Consignações: R\$ 560.211,12

A despesa realizada alcançou a importância de R\$ 20.373.443,41

Sendo distribuída da seguinte forma:



TÍTULOS	DESPESAS REALIZADAS
DESPESAS CORRENTES	20.104.072,07
Despesas com Pessoal	17.430.566,62
Outras Despesas Correntes	2.673.505,45
DESPESAS DE CAPITAL	269.371,34
Investimentos	269.371,34
Inversões Financeiras	
Outras Despesas de Capital	
TOTAL:	20.373.443,41

2 – LIMITES DA DESPESA

Os limites de gastos do Poder Legislativo Municipal de Viamão respeitaram todos os limites legais, como segue quadros abaixo:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (inciso I, art.53 da LRF)	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mes de referencia e nos onze anteriores(12meses)	R\$ 803.399.808,74

DESPESAS COM PESSOAL (art.54 e alínea "a" do inciso I art.55 LRF)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
Despesas com o Pessoal Computadas nos últimos 12 meses	1,94%	15.581.654,96
Limite de Alerta, inciso II do §1º do art. 59 da LRF	5,40%	
Limite Prudencial, §único do art. 22 da LRF	5,70%	
Limite Legal, alínea "a" do inciso III do art. 20 da LRF	6,00%	

2.1 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Resolução n.º 3990/2012 foi efetivado o pagamento de R\$ 15.500,00 em janeiro e fevereiro, R\$ 16.275,00 de março a dezembro.

Assim como não excedeu o limite legal de 5% sobre a receita total do município, prevista no inciso VII do art.29 da CF/88, conforme quadro abaixo:

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE VEREADORES (INCISO VII, ART.29 CF/88)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
Receita Total do Município (RTM)		726.867276,15
Remuneração de Vereadores sobre a RTM	0,76%	5.541.579,21



Limite Legal sobre a RTM	5,00%	36.343.363,81
--------------------------	-------	---------------

2.2 – Gastos totais

Os gastos totais e gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal de Viamão respeitaram todos os limites legais, previstos no art. 29-A da CF/88 e inciso VI do art.59 da LRF, como segue quadros abaixo

I-RECEITA	VALOR (R\$)
Receita Efetivamente Realizada no Exercício anterior - RREA	R\$ 503.788.206,37

II – GASTOS TOTAIS DA CÂMARA	%	VALOR (R\$)
Gastos Totais	4,01	R\$ 20.182.895,92
Limite legal é 6% s/RREA	6,00	R\$ 30.227.292,38

III – FOLHA PAGAMENTO DA CÂMARA	%	VALOR (R\$)
A) Dotação Orçamentaria Atualizada		R\$ 25.000.000,00
B) Limite Legal de Gastos Totais		R\$ 30.227.292,38
Gastos com a folha de Pagamento	56,95	R\$ 14.025.437,73
Limite Legal é 70,00 s/GT	70,00	R\$ 17.389.803,73

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2025 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício ocorreram investidas decorrentes de aprovação em concurso público, e também investidas em cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:



Não houve realização de Concurso Público no Poder Legislativo durante o exercício de 2025.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve nenhuma contratação temporária.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Em 2025 houve reposição salarial aos servidores e Vereadores de 5 %(cinco por cento), a partir de 1º de março de 2025, conforme Lei Ordinária nº 5490/2025. E aumento remuneratório de 5%(cinco por cento) aos servidores efetivos, conforme Lei Ordinária nº 5571/2025 datada de 09/12/2025.

Administradores	períodos
RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA Presidente ano base 2025	01/01/2025 a 31/12/2025
LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA Presidente Substituto 2025	18/12/2025 a 31/12/2025

Viamão, 26 de março de 2026.


RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA

Presidente ano base 2025

CPF: 008.208.590-01


LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA

Presidente Substituto 2025

Período 18/12/2025 a 31/12/2025

CPF: 677.475.070-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº 09/2026 SOBRE AS CONTAS
ORDINÁRIAS DO(S) PRESIDENTE(S) DA CÂMARA MUNICIPAL
(Exercício – 2025)**

APRESENTAÇÃO:

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Viamão – RS apresenta o Relatório e Parecer acerca das Contas de Gestão do Poder Legislativo, relativas ao exercício de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, observando, ainda, o disposto na alínea “b” do inciso IV do artigo 3º da Resolução nº 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

A Unidade Central de Controle Interno do Município foi regulamentada desde a sua criação pelo chefe do Poder Executivo de Viamão através do Decreto Executivo 097/2002 e instituída pela Lei Municipal 3.068/2002, que foi alterada pela Lei Municipal 3.725/2009, 3.824/2010 e 5231/2022.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI está composta atualmente pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marícia Soares da Rosa	110416-0/110119-6	Coordenadora
Jeane E. Carvalho Carlen da Silva	109384-3	Membro
Jorge Willy Azambuja Nunes	111890-0	Membro

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

De acordo com a análise da documentação das Contas do(s) Presidente(s) do Legislativo Municipal, RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

no período de 18/12/2025 a 31/12/2025 (substituição), relativas ao exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno resolve emitir o seguinte parecer, como segue:-

1- LIMITES DA DESPESA

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III)

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 803.399.808,74	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	R\$ 15.581.654,96	1,94%
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	R\$ 43.383.589,67	5,40%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	R\$ 45.793.789,10	5,70%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	R\$ 48.203.988,52	6,00%

Análise: Verifica-se que o percentual de 1,94% da RCL encontra-se abaixo de todos os limites previstos na LRF, demonstrando regularidade na gestão de despesas com pessoal do Poder Legislativo.

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	R\$ 726.867.276,15	% S/ Receita
Remuneração dos Vereadores	R\$ 5.541.579,21	0,76%
Limite Legal	R\$ 36.343.363,81	5,00%

Análise: O valor pago aos vereadores encontra-se abaixo do limite constitucional, atendendo plenamente ao disposto no art. 29 da CF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (2024)	503.788.206,37	Em %
População do Município estimada	224.116	Habitantes
Limite legal para gastos totais a 6%	30.227.292,38	6,00%
Gasto total do Poder Legislativo Municipal (2025)	20.182.895,92	4,01%

Fonte: PAD item 3.1.1

Análise: O percentual de 4,01% da receita base encontra-se dentro do limite constitucional de 6%, evidenciando que a Câmara Municipal respeitou os limites de despesa estabelecidos pela Constituição Federal.

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal):

Dotação Orçamentária Atualizada	25.000.000,00	Em %
Limite Legal para gastos totais	30.227.292,38	-/-
Limite para Folha de Pagamento (70% do limite)	17.500.000,00	70,00%
Despesas com a Folha de Pagamento	14.236.295,46	56,95%

Fonte: RGF item III

Análise: O percentual de 56,95% encontra-se abaixo do limite máximo de 70%, atendendo ao disposto no art. 29-A § 1º da CF/88.

2- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se que os restos a pagar totalizaram R\$ 565.219,74, sendo R\$ 374.351,27 processados e R\$ 190.868,47 não processados.

As disponibilidades financeiras são suficientes para a cobertura total da dívida, conforme demonstrado no seguinte quadro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Recurso	Disponibilidade 31/12/2025	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
501	683.758,14	374.351,27	190.868,47	118.538,40
869	528.188,49	0,00	0,00	528.188,49
TOTAIS	1.211.946,63	374.351,27	190.868,47	646,726,89

Análise: A análise demonstra que não há insuficiência financeira, ou seja, a disponibilidade de caixa é suficiente para cobrir as obrigações financeiras inscritas em restos a pagar.

3 – CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

Despesa Fixada		R\$ 25.000.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 1.160.000,00	-
Créditos Especiais	R\$ -	-
(-) Reduções	-R\$ 1.160.000,00	-
Total da despesa autorizada		R\$ 25.000.000,00

Fonte: PAD Item 2.2.1

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correta classificação econômica das despesas (Anexo 01 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) Os bens móveis do Legislativo foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2025 e os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

g) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no art. 43 da Lei 4.320/64, no exercício de 2025.

4 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Quanto ao cumprimento de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2025, obtivemos a informação de que não foi recebido pelo Poder Legislativo Municipal nenhuma decisão do Tribunal de Contas com orientações a serem seguidas no ano de 2025.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de Parecer que as Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Programas do Legislativo Municipal elencadas na Lei Orçamentária do Exercício 2025, foram adequadamente realizadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

De acordo com a declaração apresentada pela Câmara Municipal, informamos que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Legislativo.

Portanto, com relação ao Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e os percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, **opinamos pela regularidade da gestão Orçamentária e Financeira no exercício de 2025.**

É o relatório e parecer.

Viamão, 27 de março de 2026.

Marícia Soares da Rosa
Controle Interno – Coordenadora



A T A Nº 001/2026 - COMISSÃO INVENTARIANTE

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Viamão, a Comissão Inventariante, nomeada pela Portaria 104/2026, PRESENTES, a servidora SIMONE MENDONÇA SOARES e os servidores ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS e VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO. Foi informado o levantamento patrimonial realizado em outubro, antes da definição da mudança de sede da Casa Legislativa. E após a mudança foi realizado novo levantamento. Alguns itens foram doados para o IBGE e para o PROCON da cidade. Os itens serão baixados no sistema, para a devida regularização. Conversamos sobre o destino dos móveis que sairão com a chegada dos móveis planejados, discutimos se voltarão para a antiga sede ou se a prefeitura irá recolher, o que deverá ser discutido com o Presidente, no devido tempo. Por fim concluiu-se que, de modo geral, o Patrimônio da Câmara Municipal de Viamão encontrava-se regular. Nada mais tendo sido registrado, encerrou-se a reunião.

SIMONE MENDONÇA SOARES
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TI

VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO




**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**


RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2A7B753C3B6ECD2E) no site:
<https://citta.click/2A7B753C3B6ECD2E>


ATA		Autenticação
Protocolo 002736 de 19/03/2026 13:53:46		 2A7B753C3B6ECD2E
Documento 000001 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
CPF: 937***.***91
Assinado em: 19/03/2026 13:50:33

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS
CPF: 032***.***23
Assinado em: 19/03/2026 13:25:59

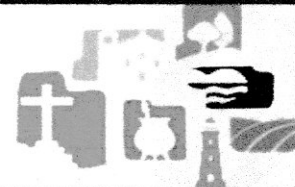
Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: SIMONE MENDONCA SOARES
CPF: 944***.***34
Assinado em: 18/03/2026 11:29:42

Hash do documento (SHA-256): 6e656d6fe85ca08b7e80feca4bf2abe96ae8c95f791284af01b68b0b9be40e10

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que todos os Agentes Públicos, que desempenham atividades neste Poder Legislativo, estão em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Rendas, nos termos da Resolução nº 963 de 2012.

Viamão, 26 de março de 2026.

MARIA QUADROS BORBA

Aux administrativo

CPF: 237.035.630-87

ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

Agente Parlamentar

CPF: 498.554.760-34

RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA

Presidente ano base 2025

CPF: 008.208.590-01

LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA

Presidente Substituto 2025

Período 18/12/2025 a 31/12/2025

CPF: 677.475.070-20



DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos que foi realizada conciliação bancária no final do exercício de 2025, conforme dispositivo legal.

Segue dados nos moldes do anexo I, da Resolução nº 1.134 2020 do TCE RS:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
1.1.1.1.1.19.03.01.75.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3	279.808,90	279.808,90		
1.1.1.1.1.19.12.01.99.08	BANCO DO ESTADO DO RGS	AGENCIA: 0965 C/C 1104747-5	69,00	69,00		
1.1.1.1.1.19.99.06.01.00	BANCO SICREDI	AGENCIA: 0116 C/C:62238-3	703,84	703,84		
1.1.1.1.1.19.99.10.01.00	CRESOL	AGENCIA:5595-6 C/C:107783-0	98.188,80	98.188,80		
1.1.1.1.1.50.03.01.00.00	CONTA APLICAÇÃO – BANRISUL	AGENCIA: 0965 C/C: 1104747-5	499,41	499,41		
1.1.1.1.1.50.03.02.00.00	CONTA APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL	AGENCIA:0628-9 C/C: 3639-0	89.831,42	89.831,42		
1.1.1.1.1.50.03.04.00.00	CONTA APLICAÇÃO – CAIXA FEDERAL	AGENCIA: 0959 OP: 013 C/C: 18077-3	10.479,54	10.479,54		
1.1.1.1.1.50.03.14.00.00	CONTA BANCO DO BRASIL CONCURSO 2024	AGENCIA:0628-9 C/C: 71851-3	0,02	0,02		
1.1.1.1.1.50.03.18.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA CAIXA FEDERAL	AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3	166.620,59	166.620,59		
1.1.1.1.1.50.03.19.00.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA CRESOL	AGENCIA:5595-6 C/C:107783-0	5.533,99	5.533,99		
1.1.1.3.1.01.01.00.00.00	CONTA CEF EXTRA ORÇAMENTARIA	AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3	32.022,63	32.022,63		
1.1.1.3.1.01.01.00.00.00	CONTA CEF EXTRA ORÇAMENTARIA	AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3	528.188,49	528.188,49		

J

h



CÂMARA
MUNICIPAL DE
VIAMÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Rua Luís Rossetti, nº 325 - Centro - Viamão/RS - CEP 94410-230 - Telefone: 51 3485.4900

		Total - R\$ 1.211.946,63			
--	--	---	--	--	--

Viamão, 26 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELIEGES JACINTA MARMITT
Data: 26/03/2026 13:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contadora CRC-SC 033333/O
CPF: 052.350.489-62



Documento assinado digitalmente
PEDRO JOEL DE OLIVEIRA
Data: 26/03/2026 13:39:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO JOEL DE OLIVEIRA
Agente Parlamentar
Responsável pela Administração Financeira
CPF: 215.563.690-34

RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA

Presidente ano base 2025

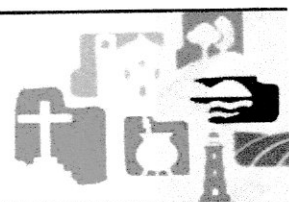
CPF: 008.208.590-01

LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA

Presidente Substituto 2025

Período 18/12/2025 a 31/12/2025

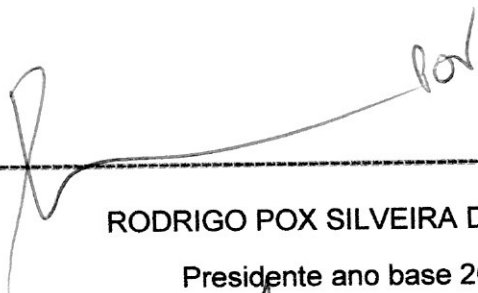
CPF: 677.475.070-20



DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

Declaramos que não houve tomada de contas especiais instauradas no ano de 2025.

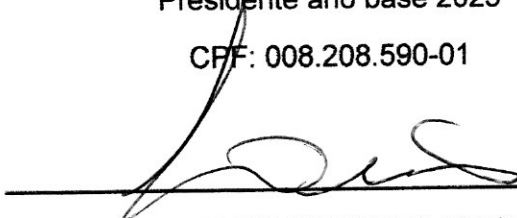
Viamão, 26 de março de 2026.



RODRIGO POX SILVEIRA DA SILVA

Presidente ano base 2025

CPF: 008.208.590-01



LUIS ANTONIO MENEZES DE SOUZA

Presidente Substituto 2025

Período 18/12/2025 a 31/12/2025

CPF: 677.475.070-20